

Ao Presidente do CBH-Paracatu

Sr. Antonio Eustáquio Vieira

Paracatu MG, 22 de março de 2022

Ofício nº 01/2022

**Ref: Andamento das ações da CTOC sobre a cobrança pelo uso de água.**

Na reunião da CTOC do dia 08 de março de 2022 foi pautado o prosseguimento das discussões em torno da cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos no CBH-Paracatu.

Anteriormente à reunião de março de 2022, na reunião de dezembro de 2021, foi debatido e discutido o decreto nº 48.160/2021 que institui a cobrança pelo uso de recursos hídricos em Minas Gerais.

Por se tratar de um assunto ainda não maduro o suficiente, não foi criado naquele momento uma minuta de cobrança na CTOC. Seguindo o que ficou acordado na reunião, em seguida o coordenador da CTOC elaborou uma minuta de cobrança e compartilhou com todos membros da CTOC, por e-mail e através do grupo de Whatsapp para que todos fizessem suas considerações.

Ainda com a discussão aberta ficou acordado que a minuta seria uma minuta simples conforme está a metodologia de cobrança apontada no Decreto nº 48.160/2021 com a inclusão somente do Kgestão, sendo o Kgestão responsável por garantir o repasse do recurso para o CBH-Paracatu.

Assim foi feito, a minuta foi criada, compartilhada e novamente trazida à reunião da CTOC do dia 08/03/2022.

Foi convidado o IGAM para participar da reunião, houve a participação do Athos Souza e do Thiago Santana ambos da Diretoria de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Na reunião da CTOC foi debatido a minuta criada pela CTOC e ainda na reunião foi comentado pela equipe do estado que o Kgestão não cabe na proposta de cobrança, informação esta confirmada pela Nota Técnica nº 10/IGAM/DGAS/2022.

Assim ficou acordado na reunião da CTOC que a minuta seria enviada para cobrança.agua@meioambiente.mg.gov.br e athos.souza@meioambiente.mg.gov.br para que as simulações e análises da Gerência pudessem ser feitas.

Assim a minuta foi encaminhada para os e-mails listados, e a nota técnica nº 10/IGAM/DGAS/2022 foi elaborada em resposta.

Na nota técnica em questão o Thiago Santana comenta sobre o Kgestão e sobre o montante possivelmente arrecadado com a cobrança no CBH-Paracatu em 3 hipóteses e 2 cenários.

Na nota técnica é importante destacar dois pontos. Primeiro é que o Kgestão proposto na minuta enviada ao IGAM, não é aplicável. E o segundo ponto de destaque é o montante possivelmente arrecadado no CBH-Paracatu que poderá viabilizar uma agência de bacia.

Após recebimento da Nota técnica nº 10/IGAM/DGAS/2022 foi feito uma breve reunião com a Diretora da AGB Peixe Vivo, sendo uma reunião para entender se o montante de recurso apontado na Nota Técnica, poderia viabilizar a agência de bacias no CBH-Paracatu, reunião esta que motivou a participação da Célia conosco no plenário do CBH-Paracatu em abril de 2022.

Assim, ainda sobre a cobrança, o coordenador da CTOC iniciou algumas reuniões setoriais para apresentar a minuta e entender as solicitações dos setores, e a discussão ainda está aberta.

O coordenador da CTOC solicita posicionamento do plenário para continuidade das discussões e solicita manifestação do plenário sobre quais são os próximos passos a serem dados.

Paracatu/MG, 22 de março de 2022



Tobias Vieira

Coordenador da CTOC do CBH-Paracatu